



CENTER FOR STUDIES ON INEQUALITY AND DEVELOPMENT

TEXTO PARA DISCUSSÃO 154 - 2020

DISCUSSION PAPER 154 - 42020

SÉRIE: ECONOMIA POLÍTICA E COVID-19 Nº 4

Resposta à crise da Covid-19 no município de Maricá: Análise preliminar comparativa com medidas tomadas no Brasil e no mundo

JÉSSICA LAGO DA SILVA

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RODRIGO CARVALHO DA SILVA

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FÁBIO WALTENBERG

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

www.ie.ufrj.br/index.php/cede/home

Resposta à crise da Covid-19 no município de Maricá: Análise preliminar comparativa com medidas tomadas no Brasil e no mundo¹

Jéssica Lago da Silva (CEDE-UFF), Rodrigo Carvalho da Silva (CEDE-UFF) e Fábio Waltenberg (CEDE-UFF e CBAE-UFRJ)

Junho de 2020

1. Introdução

Entre março e maio de 2020, a prefeitura de Maricá tomou uma série de ações para tentar mitigar o impacto socioeconômico da Covid-19 sobre a população, sobretudo a mais vulnerável. Este texto faz um balanço, ainda no calor do momento, dos alcances e dos limites dessas ações, procurando extrair lições para Maricá e, possivelmente, para outros locais. A fim de observar as ações maricaenses numa perspectiva comparada, antes apresentamos um breve panorama de medidas tomadas ao redor do mundo, e também no Brasil.

As medidas tomadas nas diversas localidades apoiaram-se em estruturas pré-existent de assistência social, seguridade social e de regulação de mercado de trabalho. Em tempos de normalidade, antes da pandemia, a exemplo do mundo desenvolvido, o Brasil desenvolvera amplo conjunto de instrumentos para transferências de renda, sobretudo no âmbito federal, mas também em muitos estados e municípios. Para cada transferência, há uma justificativa diferente, um critério de elegibilidade diferente, contrapartidas (ou “condicionalidades”) diferentes, um valor diferente. Além disso, cada benefício tem uma operacionalização específica, apoiada em cadastros próprios, cada um dos quais geridos por ministério, secretaria ou subsecretaria diferente.

O enquadramento a que recorreremos para efetuar nossa análise apoia-se em um já longo debate sobre o melhor desenho de políticas assistenciais. Todas as variantes de políticas do tipo focalizadas apresentam dificuldades - conceituais, práticas, financeiras - envolvendo obstáculos na identificação e registro de beneficiários, efeitos colaterais como estigma ou armadilhas (da pobreza, do desemprego, da informalidade), ineficiências horizontal (nem todos os pobres são

¹ Este trabalho foi elaborado como parte de pesquisa de iniciação científica intitulada “Abono salarial enquanto política híbrida: caracterização e avaliação de seu desempenho em termos de eficiência e equidade”, número IC190760/UFF, orientada por Fábio Waltenberg, tendo como bolsista do CNPq Jéssica Lago da Silva, e como voluntário Rodrigo Carvalho da Silva. Foi desenvolvido em estreita colaboração com equipe da Universidade Federal Fluminense que, em parceria com pesquisadores do Jain Family Institute, conduz projeto de avaliação do programa Renda Básica de Cidadania de Maricá, equipe esta composta por Roberta Mendes, Fernando Freitas, Leandro Ferreira, Andra Gama e Damia Abchiche, além dos autores deste trabalho. Os autores agradecem particularmente a Roberta Mendes, por comentários a uma versão anterior. Registre-se também que este texto é uma versão expandida de um capítulo de livro em preparação: Waltenberg, F. "Alcances e limites das ações de combate à pobreza da prefeitura de Maricá em resposta à crise da Covid-19", In: *Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate*, Maricá: Instituto municipal de informações e pesquisa Darcy Ribeiro (no prelo).

beneficiados) e vertical (não pobres acabam por ser beneficiados) e ressentimentos diversos. Como se verá adiante, essas dificuldades intensificam-se em momentos de crise.

Um caminho alternativo, explorado em termos teóricos, mas ainda pouco testado, são as políticas de transferências universais, que preconizam que os benefícios sejam distribuídos a todos os cidadãos, individualmente, sem verificação de renda e sem exigência de contrapartidas. Com a pandemia do coronavírus, devastadora no plano da saúde e no plano socioeconômico, e diante das dificuldades que permeiam políticas focalizadas, as transferências universais ganharam espaço no debate.

Maricá é um excelente estudo de caso, por algumas razões. Primeiro, é uma prefeitura com uma boa dotação orçamentária, o que lhe dá graus de liberdade para ações emergenciais a que poucos entes federados brasileiros têm acesso, de modo que se torna pertinente a comparação de suas ações com aquelas tomadas por estados ou mesmo países. Segundo, assim como todos os governos espalhados pelo mundo, a prefeitura de Maricá foi obrigada a tomar medidas de forma tempestiva, em meio à crise, no entanto, contava com uma vantagem determinante: a existência de uma estrutura de transferências de renda já bem azeitada, viabilizada pela ação de um banco comunitário. Terceiro, Maricá conta com uma política única no mundo todo, a Renda Básica de Cidadania, a qual, embora não seja efetivamente universal - visto que alcança cerca de 25% da população -, compartilha duas características importantes com as propostas de renda básica universal: a incondicionalidade e a individualidade. É, portanto, uma política *sui generis*, por ser híbrida, a meio caminho entre aquelas de tradição focalizadora e as universalistas. Por fim, é interessante observar Maricá porque, enquanto o sistema da Renda Básica de Cidadania se mostrou prático para viabilizar a distribuição de auxílio emergencial, dificuldades foram enfrentadas para apoiar outros públicos, como autônomos, microempreendedores e informais.

2. Transferências de renda focalizadas e universais: desafios e dilemas

Focalização e seus dilemas

Em tempos normais – sem pandemia – transferências de natureza assistencial costumam destinar-se a certos grupos da população: idosos sem aposentadoria ou com aposentadoria em valor insuficiente para assegurar sua subsistência, indivíduos em idade laboral sem renda ou com renda inferior ao necessário para prover sua família, e famílias em que vivem pessoas dependentes de cuidados (crianças, enfermos, idosos). A proporção da população coberta, a modalidade e o valor destinado a cada domicílio dependem de um sem-número de parâmetros demográficos, econômicos, sociais, e da estrutura de proteção social. As famílias abrigam muitos dependentes? Qual é a proporção de trabalhadores atuando no mercado formal, cobertos por benefícios previdenciários e auxílios diversos, com relação aos que estão no informal, desprovidos de tudo isto? Quão baixos são os salários dos trabalhadores que se encontram na base da distribuição salarial? Há uma boa oferta de serviços públicos, gratuitos e de boa qualidade (creches, escolas, cuidados com saúde, cuidados para idosos)?

Assim como nos estados de bem-estar social do mundo desenvolvido, também no Brasil criou-se um amplo conjunto de instrumentos para transferências assistenciais, sobretudo mas não apenas no âmbito do governo federal: benefícios assistenciais não contributivos a idosos pobres ou a adultos inaptos ao trabalho (como o BPC), benefícios assistenciais a adultos em idade laboral, aptos ao trabalho e pobres (como o Bolsa Família), créditos tributários ou complementos salariais a trabalhadores formais de baixa renda (como o Abono Salarial), gastos

tributários (como deduções no imposto de renda para despesas com saúde e educação), benefícios com uso predeterminado (como vales-alimentação), entre outros. Para cada um deles, há uma justificativa diferente, um critério de elegibilidade diferente, contrapartidas (ou “condicionalidades”) diferentes, um valor diferente. Por essas e outras razões, a imagem escolhida por Soares et al. (2019) para descrever o sistema assistencial brasileiro é o de uma colcha de retalhos. Acrescentamos nós: cada benefício tem uma operacionalização específica, apoiada em cadastros próprios, cada um dos quais gerido por ministério, secretaria ou subsecretaria diferente.

Dentro dessa lógica de benefícios assistenciais focalizados, são três os principais critérios para avaliar a qualidade de um programa (Barr, 2012): (i) se o valor do benefício é suficiente para amenizar a pobreza; (ii) se o custo é bem controlado (somando desembolso com os benefícios em si e os custos de administração e implementação do programa); (iii) se é bem focalizado no público-alvo. Dilemas são inevitáveis. Por exemplo, aumentar o valor faz sentido sob o prisma do primeiro critério, mas pressiona o segundo e o terceiro, pois um benefício mais interessante atrairá mais gente, inclusive fora do público-alvo, e exigirá esforços - isto é, gastos - para se obter informações, monitorar, fiscalizar, implementar.

Esses dilemas conduzem – há décadas – a uma discussão em torno do melhor desenho de políticas focalizadas, com destaque para três categorias (Besley, Kanbur, 1993; Barr, 2012): (a) “focalização clássica”, que consiste em transferir recursos apenas aos comprovadamente pobres, (b) focalização por indicadores, que beneficia pessoas que apresentam características sabidamente correlacionadas com a pobreza - ainda que não perfeitamente correlacionadas -, como a presença ou a quantidade de crianças no domicílio, (c) autofocalização, apoiada em valores concedidos automaticamente – às vezes até inadvertidamente – como no momento do consumo (desoneração da cesta básica), do pagamento de impostos (deduções no imposto de renda), ou pela situação no mercado de trabalho (Abono Salarial pago aos formais de baixa renda).

Há desvantagens associadas a cada uma delas. Contra a focalização clássica: não é simples nem barato diferenciar pobres de não pobres; pode ser contraproducente estabelecer fronteira rígida entre elegíveis e não-elegíveis com base na renda, gerando estigma ou armadilhas (da pobreza, do desemprego, da informalidade). Contra a focalização por indicadores e a autofocalização: sempre haverá erros, com benefícios transbordando da população-alvo (ineficiência vertical) e com exclusão de parte da população-alvo (ineficiência horizontal). Contra focalização de qualquer tipo: sentimentos de injustiça ou de hostilidade por parte dos não-beneficiários.

A alternativa da universalidade

Um caminho alternativo, bastante explorado em termos teóricos há muitos anos, ainda foi pouco testado na prática: as políticas de transferências universais, que preconizam que os benefícios sejam distribuídos a todos os cidadãos, individualmente, sem verificação de renda e sem exigência de contrapartidas (Van Parijs e Vanderborght, 2017). No Brasil, a Lei nº 10.835/2004 criou a Renda Básica de Cidadania, nunca implementada de fato.

Há diversas razões, de ordem filosófica, normativa, econômica ou social, entre tantas outras, mobilizadas pelos defensores das transferências universais frente às focalizadas. Elas incluem: distribuição da riqueza nacional a todos, dinamização da economia, mais segurança econômica aos cidadãos, maior poder de barganha para trabalhadores, funcionar como uma remuneração a trabalhos hoje não-remunerados (como os de cuidados ou as tarefas domésticas), aumento

da demanda por serviços de educação, saúde e cuidados, com consequente aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho.

No terreno das críticas, há temores como: inflação, desincentivo ao trabalho, tendência de redução de salários se a renda concedida pelo poder público simplesmente substituir parte do que seria a renda laboral de mercado, incentivos não intencionais à informalidade. Além, é claro, das altas alíquotas de impostos necessárias para a implementação de uma Renda Básica de Cidadania de valor razoável. Uma discussão abrangente das potenciais vantagens e desvantagens de transferências universais encontra-se em Van Parijs e Vanderborght (2017).

Limitando-nos aqui a um contraponto aos limites das políticas focalizadas, descritos acima, pode-se dizer que, ao não ser mais necessário diferenciar elegíveis de não-elegíveis (a não ser não-residentes), políticas de transferência universais reduziriam custos de administração, por meio de esforços e gastos menores com obtenção de informações, monitoramento, fiscalização e operacionalização das transferências. Seriam desarmadas as armadilhas da pobreza, do desemprego ou da informalidade – com benefício universal, não haveria dilema entre, de um lado, a opção de manter-se pobre, desempregado ou informal com benefício, e, de outro lado, a opção de tornar-se não-pobre (por quanto tempo?), empregado (por quanto tempo?) e formal (por quanto tempo?), mas sem benefício. Em outras palavras, deixaria de existir qualquer desincentivo a que uma pessoa transite para uma faixa de renda laboral mais elevada, do desemprego ao emprego, ou da informalidade à formalidade, meramente pelo temor da insegurança econômica associada à perda de um benefício.

3. Medidas de reação, no Brasil e no mundo, à crise socioeconômica provocada pela Covid-19

Antes de descrevermos e analisarmos as medidas emergenciais adotadas em Maricá para proteger seus trabalhadores e sua população mais vulnerável, apresenta-se nesta seção um breve panorama das medidas emergenciais tomadas ao redor do mundo, e também no Brasil, observadas de dois ângulos:

- (i) De acordo com a natureza das medidas implementadas: assistenciais, de seguridade social, de mercado de trabalho, híbridas ou de outra natureza;
- (ii) Por meio de sua relação com os debates sobre os desenhos de políticas: trata-se de medidas mais aparentadas à lógica de focalização ou à de universalização? Entre as focalizadas, de que tipo de focalização se trata?

O já longo debate sobre desenho de políticas focalizadas mencionado na seção anterior torna-se útil para compreender e avaliar as medidas emergenciais tomadas no calor da crise socioeconômica, seja no exterior, seja no Brasil - e em Maricá em particular.

As políticas universais têm deixado de ser vistas como tema excêntrico e deslocado da realidade, passando a ser discutidas em fóruns acadêmicos e políticos convencionais. Institutos de pesquisa internacionais de vanguarda posicionam o tema no centro de sua atenção, como, por exemplo, o Jain Family Institute, em Nova York. Partidos políticos europeus cada vez mais a integram a suas plataformas. Por exemplo, nas eleições gerais de 2019 no Reino Unido, alguns dos partidos mais importantes o fizeram, como o Trabalhista e o Verde. Nos EUA, Andrew Yang, candidato nas prévias democratas, elegeu a Renda Básica - chamada por ele de *Freedom Dividend* - como a principal bandeira de sua candidatura, popularizando o tema no país.

Mas foi com a pandemia do coronavírus, devastadora não apenas no plano da saúde, mas também no socioeconômico, que transferências universais ganharam definitivamente lugar privilegiado no debate. Adotadas ou não, propostas de rendas básicas emergenciais foram colocadas sobre a mesa em diversos países do mundo, ao menos como uma possibilidade, deslocando o debate e, em certa medida, a prática, da lógica ainda predominante entre formuladores de políticas, que é a da focalização, para mais perto da lógica da universalidade.

3.1. Medidas tomadas ao redor do mundo

De acordo com os dados do Relatório da Organização Internacional do Trabalho, em 2019, a taxa de desemprego global atingiu 5,4% da população. Enquanto isso, 61% da força de trabalho encontrava-se em trabalhos informais ou mal remunerados, sem proteção social ou direitos trabalhistas concretos. Além disso, mais de 630 milhões de pessoas no mundo viviam em situações de pobreza ou extrema pobreza (US\$ 3,20 por dia). Tornando a situação mais crítica, a previsão para 2020 era um aumento de 2,5 milhões de desempregados no mundo (Números de desempregados, 2020). Ainda de acordo com a Organização Internacional do Trabalho, em 2018, mais de 3,3 bilhões de pessoas empregadas ao redor do mundo não tinham níveis adequados de segurança econômica, vivendo sob incerteza e baixas chances de mobilidade social (OIT: Desemprego cai no mundo, 2020). O cenário da pandemia, que inviabilizou o trabalho ou o deslocamento ao trabalho para muitas pessoas, tornou mais urgentes as medidas de proteção aos mais pobres.

Medidas como expansão de crédito, isenção de impostos, ajuda aos setores mais atingidos, como turismo, aéreo, foram adotadas. Aqui analisamos medidas que buscaram proteger trabalhadores e a população mais vulnerável. Estudos indicam que, no momento em que escrevemos, 190 países ao redor do mundo adotaram políticas visando mitigar os efeitos econômicos da pandemia. As medidas adotadas variam entre: políticas de mercado de trabalho (126), de seguridade social (254) e, na maioria dos casos, de assistência social (559). Os governos buscaram aliviar a crise para os mais pobres, proteger empregos e renda, e assegurar direitos trabalhistas, como licença remunerada e licença médica (Gentilini, 2020).

As políticas de assistência social se dividiram entre auxílio a lares com criança (9), subsídio ao trabalho (12), doações em vales ou em espécie - por exemplo, refeições para alunos que ficaram sem aula (103), e, na maior parte dos casos, transferências de renda, condicionadas ou não (246). As políticas de seguridade social centraram-se em pagamento a pessoas doentes (55), parcelas complementares de aposentadorias contributivas (49), ou de seguro-desemprego (77), entre outras. As políticas de mercado de trabalho visam o fornecimento de subsídio ao salário (74), regulações do mercado de trabalho (23) e políticas de treinamento de trabalhadores (18).

A seguir, comentamos medidas adotadas por 23 países selecionados, em diversos continentes, a começar pelos mais próximos geograficamente e culturalmente, os latino-americanos. No Anexo, encontram-se quadros que resumem os aspectos essenciais das medidas abordadas nesta seção.

América Latina

Na **Argentina**, foi criado o programa *Ingreso Familiar de Emergencia*, prevendo o pagamento de 10 mil pesos (US\$ 155) no mês de abril para um membro da família. O programa pretendia beneficiar 3,6 milhões de pessoas, entre as quais trabalhadores informais, desempregados, pequenos contribuintes, trabalhadores domésticos e beneficiários do programa *Asignación Universal por Hijo*, que guarda semelhanças com o Bolsa Família. O beneficiário não poderia receber outro benefício (contributivo ou assistencial), nem ser trabalhador formal nos setores

público e privado. Além disso, precisava ter entre 18 e 65 anos, ser argentino e residir no país havia dois anos (Ingresso Familiar de Emergencia, 2020; Argentina vai pagar 10 mil pesos, 2020).

A **Colômbia** também se mostrou bastante ativa na proteção aos mais vulneráveis durante a crise. Aproveitando o existente *Familias en Acción*, o governo expandiu a cobertura para mais 2,6 milhões de famílias que se encontrassem na informalidade e sem acesso a programas sociais. Essas famílias receberiam, em média, a depender do número de crianças, \$334 mil (US\$ 86,90). Além disso, beneficiários do programa *Joven en Acción* e *Adulto Mayor* receberiam um adicional no valor do benefício (Duque anuncia giro adicional, 2020; Presidente Duque anuncia ingresso solidario, 2020). A estratégia do governo colombiano, portanto, foi a de aproveitar cadastros existentes para alcançar os vulneráveis, ampliando valores transferidos. Ou utilizar o desenho de programas vigentes, como o *Familias em Acción*, para expandir a cobertura. Em um momento que exigia agilidade e rapidez para socorrer os mais vulneráveis, recorrer a cadastros existentes era medida sensata.

O governo **mexicano** adiantou quatro meses de aposentadorias assistenciais, destinadas a um grupo fora da idade laboral (Anuncia ALMO que adelantan,2020). O **Equador** planejou transferência de US\$ 40 por mês para trabalhadores informais que recebiam até US\$ 400, durante dois meses (Gobierno de Ecuador, 2020). O governo do **Peru** adiantou o pagamento dos benefícios assistenciais *Pensión 65* e *Contigo*. Outra medida foi a criação do programa de transferência de renda *Yo me Quedo en Casa*, prevendo o pagamento único de S/308 (US\$ 107) para 9 milhões de famílias peruanas vulneráveis (Peru President, 2020). Residentes do país contaram também com o benefício *Bono Independiente*, que destina US\$ 223 a autônomos sem proteção dos benefícios já citados, e com renda inferior a US\$ 352 (Consultar si te corresponde el Bono Independiente, 2020). O **Chile** anunciou benefício de 50 mil pesos (US\$ 59,90) para cerca de dois milhões de pessoas afetadas pela crise. O beneficiário não poderia ter trabalho formal e deveria pertencer aos 60% mais vulneráveis de acordo com o *Registro Social de Hogares*, entre outros critérios de elegibilidade (Bono Emergencia COVID-19, 2020; Bono Covid-19, 2020).

A maior parte das políticas adotadas pelos países latino americanos é de assistência direta aos mais pobres. Não se observaram políticas de mercado de trabalho, como subsídio ao salário ou ao emprego. A maioria das medidas fez uso de programas de assistência social já existentes para realizar transferências aos mais afetados, entre os quais os trabalhadores informais. Cabe ressaltar que cerca de 53% dos trabalhadores latino-americanos atuam na informalidade, de acordo com Relatório da Organização Internacional do Trabalho de 2018 (OIT aponta queda no desemprego, 2019). Dessa forma, fazia sentido priorizar políticas assistenciais.

Como já ressaltado, a focalização demanda esforços no momento do cadastramento, sujeitando os programas a ineficiências horizontais e verticais. Diante do novo contexto, é possível que países tenham enfrentado dificuldades para identificar quem mais precisava de recursos emergencialmente, bem como para fazer os benefícios chegar de forma eficiente à ponta, transferindo o dinheiro em dia, evitando filas, deslocamentos, e contribuindo para um objetivo importante, que era manter a população em casa.

Estados Unidos e Canadá

No **Canadá**, destaca-se o *Canada Emergency Response Benefit (CERB)*, que previa o pagamento de \$2.000 (US\$ 1.402) por mês, por quatro meses, a residentes que tivessem perdido sua renda devido à crise da Covid-19, estivessem ajudando membro da família doente, ou não estivessem recebendo pagamento do seu empregador. Para receber o benefício, o indivíduo só poderia ter recebido até \$5.000 (US\$ 3.505) mensais em 2019 ou nos 12 meses anteriores (Canada backs

\$75bn coronavirus relief Bill, 2020; Trudeau unveils new \$2,000 per month, 2020; Tax Measures Under Canada's COVID-19, 2020).

O governo também desenhou o *Employment Insurance*, benefício que garantia uma licença de 15 semanas a trabalhadores afastados por doença ou quarentena. A taxa de reposição deste auxílio-doença era de 55% do salário, com teto de \$573 (US\$ 402) por semana. Não podia ser acumulado com o benefício anterior – o que requeria cruzamento de cadastros pelo governo. Um adicional de \$300 (US\$ 210) por criança estava previsto no *Canada Child Benefit*. O governo também suspendeu o reembolso de empréstimos estudantis, bem como os juros sobre os mesmos (Employment and Social Development Canada, 2020). O *Canada Emergency Wage Subsidy* previa o pagamento pelo governo de 75% dos salários com o limite máximo de \$847 (US\$ 594) e duração de 12 semanas (Canada Emergency Wage Subsidy, 2020).

Nos **Estados Unidos**, o *Families First Coronavirus Response Act* previa o pagamento de licença remunerada e auxílio-doença para trabalhadores - algo pouco comum no país antes da pandemia. A primeira com duração de 12 semanas, com taxa de reposição de $\frac{2}{3}$ do salário e destinada a pais impedidos de trabalhar. Já o auxílio-doença admitia 10 dias em casa para trabalhadores que não pudessem realizar suas atividades devido ao coronavírus, com taxa de reposição de 100%. (Os detalhes do pacote trilionário, 2020).

Em 25 de março de 2020, o governo estadunidense lançou um pacote de dois trilhões. Entre outras medidas, como ajuda a indústrias afetadas e ampliação do seguro-desemprego, a que mais se destacou foi a transferência de renda a residentes do país. Tratou-se de pagamento único, de US\$ 1,2 mil, direto às famílias. O valor oscilava em função da composição familiar, em particular a presença de criança, proporcionando adicional de US\$ 500 – um elemento de focalização por indicadores. Teriam acesso ao benefício casados com renda anual até US\$ 198 mil, e solteiros, até US\$ 99 mil. Ao longo de uma faixa de renda o benefício se mantinha fixo, e depois, em função de parâmetros de renda e composição familiar, o benefício se reduzia, em média a uma taxa de US\$ 5 a cada US\$ 100 adicionais na renda. O desenho pressupunha que os gestores do programa tivessem alto nível de informação nos cadastros usados (The \$ 1,200 coronavirus checks, 2020).

Assim como em países da América Latina, tanto os Estados Unidos como o Canadá optaram por criar políticas de transferências de renda para socorrer os mais necessitados. É possível observar, no entanto, que não se aproveitaram de políticas já existente (à exceção do *Canada Child Benefits*), optando por criar novas formas de transferência. Outra medida importante adotada por estes países diz respeito ao fortalecimento de suas políticas de seguridade social, como licença remunerada, auxílio-doença e seguro-desemprego.

Europa

Além das políticas de transferência de renda, governos europeus optaram por fortalecer suas políticas de mercado de trabalho, como subsídio ao salário, licença remunerada e licença médica. A **Dinamarca**, por exemplo, cobriu por quatro meses 75% dos salários de funcionários que recebem até 30 mil coroas dinamarquesas (US\$ 3.418). Para receber o benefício, a empresa devia comprometer-se a não demitir o empregado e pagar os 25% restantes (Danish corona-hit firms, 2020).

Outro país que adotou o complemento ao salário foi a **Alemanha**, através do *Kurzarbeit*, que permite a redução da jornada de trabalho e do salário, com o governo arcando com a diferença de renda. Empresas que não conseguissem pagar seus funcionários, puderam dispensá-los, e o

governo pagaria 60% do seu salário (67% na presença de crianças) por no máximo 12 meses (Na Alemanha, 2020). Aproveitando-se de um programa já existente, o *Kindergeld*, o governo alemão ofereceu 185 euros (US\$ 205,25) por criança, entre 1º de abril e 30 de setembro - um mecanismo de focalização clássica, pois renda é critério de elegibilidade - mesclado com focalização por indicadores.

Na **França**, além de um benefício que pagava 70% do salário dos trabalhadores impedidos de trabalhar, com teto de 6.927 euros (US\$ 7.685,16) por mês, trabalhadores obtiveram 20 dias de licença médica remunerada para se auto-isolar. O país também se valeu de dois programas assistenciais vigentes - *Revenu de Solidarité Active* e *Allocation de Solidarité Spécifique* - para oferecer 150 euros (US\$ 166) por família, com um adicional de 100 euros (US\$ 111) por criança, também combinando focalização clássica com focalização por indicadores (Paid to stay home, 2020; Coronavirus: what are the rules, 2020; Coronavirus en France, 2020).

Fortemente afetada pela pandemia, a **Itália** viu seu governo buscar proteção do trabalhador via subsídio de salários e outras medidas. Por dezoito semanas, foram pagos 80% dos salários de trabalhadores de empresas que interromperam seu funcionamento, com teto de 1.130 euros (US\$1.254) mensais (The race to save jobs, 2020). Criou-se também benefício de 600 euros (US\$ 666) para trabalhadores autônomos, agricultores, comerciantes, artesãos, trabalhadores sazonais da área de turismo e do setor de entretenimento (Programas de transferência de renda, 2020). Pais de crianças menores de 12 anos receberam um benefício de 50% do seu salário e direito a licença por 15 dias (um beneficiado por domicílio). Pais de crianças até 12 anos que não pudessem se ausentar do trabalho receberam vales de 600 euros (US\$ 666) para a contratação de babás, podendo aumentar para mil euros (US\$1.109) no caso de trabalhadores da área da saúde (O que outros países estão fazendo, 2020; 600 euros para coronavírus, 2020; Itália aumentará gastos, 2020).

Em **Portugal**, trabalhadores que precisavam acompanhar filhos de até 12 anos tiveram suas faltas justificadas e receberam benefício de 66% da remuneração de base - metade do valor a cargo do empregador e a outra a cargo da Segurança Social. Além disso, foram concedidos 439 euros (US\$487) para trabalhadores independentes que precisassem ficar em casa para cuidar de filhos menores de 12 anos. Por fim um subsídio ao salário garantiu por seis meses a reposição de 2/3 da remuneração, 70% dos quais pagos pela Segurança Social, e o restante ao empregador (Governo toma medidas extraordinárias, 2020; Coronavírus: apoio aos recibos verdes, 2020).

O **Reino Unido** combinou políticas de mercado de trabalho e assistenciais. Um subsídio de 80% dos salários visava evitar demissões em massa. O pagamento máximo era de 2.500 libras (US\$ 3.126) por mês, com duração de quatro meses. Aumentou-se também o valor do benefício *Universal Credit* - para um pessoa solteira com 25 anos ou mais, por exemplo, passou de 317 libras (US\$384) mensais para 409,89 libras (US\$512). Além disso, também seria facilitado aos trabalhadores o acesso ao *Working Tax Credit*, um complemento de renda a trabalhadores com baixa remuneração, benefício que pode ser classificado como de autofocalização. Os valores concedidos via *Working Tax Credit* aumentaram em mil libras (US\$ 1.216,61) anuais durante 12 meses (Universal credit increase, 2020). Houve também aumento no valor de benefícios como *Employment and Support Allowance*, *Income Support*, *Jobseekers Allowance* e *Child Benefit* (Benefits increase april 2020, 2020). Em suma, o Reino Unido mobilizou diversas rubricas do seu *welfare state* para fazer os recursos chegarem à ponta.

A partir dessa amostra de países europeus, muito embora políticas assistenciais e de reforço à seguridade social tenham sido mobilizadas, a característica marcante no continente foi a ênfase

em políticas de mercado de trabalho. Todos os países aqui selecionados subsidiaram os salários de trabalhadores afetados pela crise, alguns adotaram um teto de pagamento, outros forçaram as empresas a pagar o restante do salário ou pagaram um adicional por crianças - utilizando, dessa forma, um indicador de pobreza. O critério para selecionar as empresas variou de acordo com o país, alguns apoiaram aquelas com queda em suas receitas, outros optaram por auxiliar as que corriam risco de demitir uma porcentagem alta de seus funcionários, enquanto outros acudiram todas as empresas.

Oceania

Na **Austrália**, empresas afetadas receberam \$1.500 (US\$963) por funcionário a cada quinzena para ajudar no pagamento dos salários por seis meses. O benefício também beneficiou trabalhadores autônomos. Além disso, o governo australiano efetuou pagamento único de \$750 (US\$482) a 6,5 mil australianos cadastrados na Seguridade Social, idosos e pessoas que recebem outros complementos de renda. Para receber o benefício, a pessoa devia morar na Austrália e estar cadastrada em algum dos programas sociais específicos. Somou-se a isso o *Coronavirus Supplement*, benefício de \$550 (US\$ 353) por quinzena com duração de seis meses, pago aos beneficiários de programas como *Jobseeker Payment*, *Parenting Payment*, *Farm Household Allowance*, *Youth Allowance* (Affected by coronavirus, 2020; Federal government, 2020).

Na **Nova Zelândia** foi concedido subsídio ao salário para empresas de todos os setores e regiões que registrassem declínios de 30% na receita. O empregador ou autônomo receberiam \$585 (US\$355) por semana para funcionários em tempo integral e \$350 (US\$212) para funcionários em tempo parcial. A duração prevista era de doze semanas e o valor máximo por empresa seria \$150 mil (cerca de US\$ 90 mil). Empregadores beneficiados seriam obrigados a manter o mesmo número de empregados até setembro de 2020. Além disso, o benefício *Covid-19 Leave Payment* garantiu que o valor do subsídio fosse destinado àqueles que necessitassem da licença remunerada por oito semanas. O país contou também com um aumento permanente de \$ 25 (US\$ 15) por semana nos benefícios de assistência social (Coronavirus financial package, 2020; New Zealand, 2020).

Assim como nos países europeus, a Austrália e a Nova Zelândia buscaram subsidiar os salários de seus trabalhadores, usando como critério de seleção a queda no faturamento das empresas. Também aproveitaram a existência prévia de benefícios sociais como canal para transferir renda extra à população vulnerável. Outro ponto interessante sobre ambos os países foi a mudança de regras em seus benefícios. A Nova Zelândia conta com uma política de *workfare*, transferindo \$72 (US\$43) para trabalhadores por mês. A regra de horas trabalhadas para receber o benefício foi suspensa. Enquanto isso, o benefício australiano *Jobseeker Payment* exige que o beneficiário procure emprego, regra que foi flexibilizada durante a pandemia. A observação do que ocorreu nessa região alimenta debates sobre o efetivo papel de condicionalidades, e chama a atenção para a importância de se ter redes de proteção capilarizadas para mobilização em momentos de necessidade, pontos aos quais voltaremos mais adiante neste trabalho.

África

No continente africano, a **Namíbia** buscou apoiar trabalhadores que perderam sua renda durante a pandemia, com um pagamento único de N\$750 (US\$ 40) para cada pessoa, no setor formal ou informal. Os critérios de elegibilidade eram: ser namibiano, ter entre 18 e 60 anos, ter perdido o emprego e não ter outra garantia de renda. Em **Cabo Verde**, devido à suspensão coletiva do trabalho, foi adotado subsídio ao salário do trabalhador, cabendo 35% ao Instituto Nacional de Previdência Social e 35% ao empregador. Além disso, o governo pagaria benefício de 10 mil escudos (US\$ 100) a 8 mil famílias através do *Rendimento Social de Inclusão* por um

mês. Outros beneficiários são 30 mil trabalhadores autônomos (Covid-19: Cabo Verde, 2020; Covid - 19: governo anuncia, 2020). No **Quênia**, o governo adicionou mais 10 bilhões de shillings (US\$100M) à política de transferência de renda já existente, que atende idosos, órfãos e outros vulneráveis (Cash transfer, 2020).

O foco dos países africanos foi criar benefícios para quem perdeu renda. Cabo Verde e Quênia, assim como alguns países já analisados, optaram por cadastros ou benefícios já existentes para injetar recursos na economia. É possível observar também a preocupação com os trabalhadores informais, o que faz sentido já que dados da Organização Internacional do Trabalho apontavam informalidade de 86% em 2018 no continente (OIT: quase dois terços, 2020).

Ásia

Cingapura criou diferentes pacotes econômicos visando proteger os mais vulneráveis durante a pandemia, combinando lógicas universalista e focalizadora em suas medidas. Uma das medidas consistiu na transferência de \$600 a \$1.200 (US\$424 a US\$ 848) a toda a população adulta, variando o valor de acordo com a renda, e acrescentando \$300 (US\$212) para filhos até 21 anos. A população de baixa renda poderia contar também com um vale de \$100 (US\$ 71) para gastar em supermercados. Outro auxílio destinava-se a cidadãos de baixa ou média renda que perderam o emprego devido à crise do coronavírus, os quais receberiam \$800 (US\$565) durante três meses. O *Resilience Budget* previa o pagamento de 25% do salário do trabalhador até dezembro de 2020. Em caso de setores muito atingidos, como turismo, setor aéreo e alimentação, a ajuda seria de 50 a 75% do salário, sujeita a um teto salarial de \$4.600 (US\$3.249) por funcionário. Trabalhadores autônomos receberiam \$3.000 (US\$ 2.119) por mês durante três meses através do *Self-Employed Person Income Relief Scheme*. Já o *Self-Employed Persons Training Support* promoveria treinamentos para esses beneficiários, com subsídio de até 90% dos custos dos cursos. Os beneficiários do *Workfare Income Supplement Scheme* receberiam um *Workfare Special Payment*, pagamento adicional de \$3.000 (US\$2.119) - uma espécie de Abono Salarial emergencial (Solidarity budget 2020, 2020; Solidarity budget statement, 2020; Cushioning the impact of COVID-19, 2020)

Outro país asiático que adotou políticas a fim de mitigar os efeitos econômicos da pandemia foi a **Índia**. O governo indiano mensalmente transfere benefícios a idosos, viúvas e pessoas com deficiência por meio do *National Social Assistance Program*. Devido à crise do coronavírus, uma garantia extra de Rs 1.000 (US\$13) foi destinada a esse público durante três meses. Além disso, garantiu-se a 9 milhões de agricultores uma transferência de Rs 2.000 (US\$26). Aproveitando contas de um programa já existente, que busca expandir o acesso a serviços financeiros, o *Pradhan Mantri Jan-Dhan Yojana*, o governo faria uma transferência de Rs 500 (US\$6,6) a 20,4 milhões de mulheres durante três meses. Outras medidas dizem respeito ao mercado de trabalho: o governo complementaria com Rs20 (US\$ 0,26) por dia os salários de 13,6 milhões de famílias. E trabalhadores protegidos pelo *Employees' Provident Fund Organisation* que ganham até Rs 15.000 (US\$ 198) em empresas com até 100 trabalhadores, teriam 24% dos seus salários mensais protegidos durante três meses (Cash Transfers free foodgrains for poor, 2020; Modi govt, 2020).

O governo **iraniano** transferiu 6 milhões de rials (US\$400) para 3 milhões de famílias de baixa renda, além disso, trabalhadores do setor de varejo e vendedores ambulantes que perderam seu emprego receberam empréstimos sem juros de 20 milhões de rials (US\$1.333) (Iran Struggling, 2020; Will Iran's economy collapse, 2020). **Hong Kong** implementou uma transferência de renda para residentes do país com 18 anos ou mais. O benefício corresponde a

uma transferência única de \$10.000 (US\$ 1.280) e prometia atingir sete milhões de pessoas (FS unveils \$120 billion spending plan , 2020).

Nota-se que a Ásia tendeu a adotar mais políticas universais ou tendendo à universalidade. Em Hong Kong, não houve testes de renda ou condicionalidades, eliminando, portanto, os desafios da focalização vistos anteriormente. Cingapura, porém, mesmo destinando o benefício a todos os seus residentes, discrimina o valor de acordo com a renda e a presença de filhos - utilizando dois meios de focalização, por indicador e renda. O país também adotou medidas buscando treinar seus trabalhadores, o que se configura como política ativa de mercado de trabalho, que visa qualificar a mão-de-obra. Por fim, novamente foi possível observar benefícios de caráter assistencial e o uso de políticas já existente para alcançar os necessitados.

3.2. Medidas tomadas no Brasil

No nível nacional

No Brasil, medidas de garantia de renda e emprego foram tomadas pelo Congresso e pelos governos federal, estaduais e municipais. A pressão da sociedade civil foi importante. Um exemplo foi a campanha por uma renda emergencial, liderada pela Rede Brasileira de Renda Básica, endossada por cerca de 160 instituições não-governamentais, e apoiada por mais de meio milhão de pessoas. A campanha colaborou para transformar a proposta anunciada pelo governo federal – um *voucher* de R\$200 – em uma Renda Básica Emergencial de ao menos três meses, de R\$600 por adulto (até dois por família), visando trabalhadores informais em situação de vulnerabilidade, acompanhada de ampliação do Programa Bolsa Família a mais 1,2 milhão de famílias. A pressão também serviu para o aperfeiçoamento no Senado, ao incluir todos os tipos de famílias monoparentais, retirar empecilhos observados no início da implementação, como exigência de CPFs regularizados, limites de renda defasados, ou possibilidade de bancos deduzirem do valor recebido dívidas anteriores.

Além da Renda Básica Emergencial, outras medidas de garantia de renda foram implementadas no plano nacional. Abriu-se uma primeira janela, até 31 de março, para saques de até R\$998 do FGTS para beneficiários que possuíssem saldo. Ação semelhante, a partir de 15 de junho, liberaria novo saque de R\$ 1.045 do FGTS. Outras medidas anunciadas foram a concessão de aposentadorias a pessoas que estão na fila há meses, e a antecipação do décimo-terceiro de aposentados, pensionistas e beneficiários do auxílio-doença.

A medida provisória 936/2020 tornou possível uma redução proporcional da jornada e salários ou a suspensão temporária do contrato de trabalho e pagamento de benefício emergencial. As reduções poderiam ser de 25%, 50% ou 70%, por três meses, com possibilidade de outros percentuais em acordos com os trabalhadores. O governo complementaria a renda dos empregados, com base no valor do seguro-desemprego a que teriam direito: por exemplo, diante de um corte salarial de 50%, o governo pagaria ao trabalhador 50% do seguro-desemprego. Já as suspensões de contratos seriam de dois meses, e o governo pagaria total ou parcialmente o seguro-desemprego, a depender do faturamento da empresa, e a renda de reposição não seria menor que um salário mínimo. A MP tem muitos defeitos, como pouca proteção ao emprego, fragilização da posição do empregado ao permitir acordo individual, e redução ou suspensão de recolhimento de contribuição patronal ao INSS.²

² Para mais detalhes sobre as medidas do governo federal, e uma breve discussão das limitações da MP 936/2020, ver Waltenberg, Silva e Silva (2020)

Demitidos podem solicitar o seguro-desemprego, mas o recebimento do benefício ocorre, na melhor das hipóteses, cerca de 40 dias após a demissão. Como o seguro-desemprego varia de R\$ 1.045 a R\$ 1.813,02, não é certo que o empregado demitido mantenha sua renda mensal habitual. Nos três casos – demissão, redução, suspensão –, não era desprezível a possibilidade de redução de renda desses trabalhadores cujos rendimentos já são baixos – cortes particularmente preocupantes no momento em que crianças não recebiam merenda em escolas fechadas, surgiram novas despesas com produtos de higiene e saúde, e aumentaram gastos domésticos pelo maior tempo passado em casa.

Nos níveis estadual e municipal

Entre os estados brasileiros, destacam-se Paraná e Maranhão. O primeiro lançou o programa Nossa Gente Paraná para redução de pobreza, beneficiando cerca de 350 mil famílias. Segundo o governo, o programa abrange os estratos inferiores de renda por um período de dois anos. O programa não é focado somente em renda, mas proporciona interseção com projetos de habitação, saúde e educação. O estado alocou em torno de R\$ 300 milhões do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop) a famílias vulneráveis por um período de cinco meses. Usou-se o Índice de Vulnerabilidade Social das Famílias do Paraná (IVF-PR) como instrumento para analisar e comparar o grau de vulnerabilidade entre famílias com perfis socioeconômicos semelhantes. O valor distribuído por meio do Cartão Comida Boa é baixo: R\$ 50 mensais. Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e do Nossa Gente têm direito ao benefício, assim como outras famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

O Maranhão criou a plataforma Maranhão Profissionalizado, com foco na capacitação e na qualificação profissional durante a quarentena. Seu objetivo era gerar renda e inserção no mercado de trabalho formal para desempregados ou informais. O programa oferecia dez cursos online gratuitos, tais como os de cuidador de idosos, serigrafia e panificação. Trata-se de política ativa de emprego, importante para um estado que encerrou o primeiro trimestre de 2020 com taxa de desemprego de 12,1%, segundo a PNAD Contínua. Contudo, a proposta poderá esbarrar em obstáculos para sua operacionalização, visto que o estado está empatado com o Piauí na última colocação nacional na proporção de domicílios com acesso à internet: apenas 61,4%.

Entre os municípios, além de Maricá, tema da seção seguinte, destacam-se Niterói e Salvador. Niterói criou o programa Busca Ativa, que destinaria um benefício mensal de R\$ 500, por três meses, a trabalhadores informais como vendedores ambulantes e artesãos. O recurso seria transferido por um cartão pré-pago. Para receber, era necessário cadastrar-se na Secretaria Municipal de Ordem Pública ou na de Cultura até o dia 31 de março. A prefeitura recorreu ao superávit de *royalties* referente a 2019 como forma de financiar o programa, com custo aproximado de R\$3 milhões. Houve ampliação do grupo de beneficiários a fim de incluir motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros. Outra medida foi a criação de uma Renda Básica Temporária no valor de R\$500 por família, durante três meses, a famílias inscritas no Cadastro Único federal ou àquelas em que houvesse no mínimo um estudante matriculado na rede municipal .

Em Salvador, a prefeitura criou o programa Salvador para Todos, que ofereceu um vale de R\$ 270 por três meses, dos quais R\$ 200 destinados a alimentação, e R\$ 70 a auxílio na compra de gás de cozinha. Ao todo, vinte mil pessoas estavam aptas a receber o auxílio, incluindo informais, após cadastramento na Secretaria de Ordem Pública, contudo beneficiários do Bolsa Família não eram elegíveis. Motoristas de táxis e aplicativos com idade entre 40 e 60 anos tinham direito ao benefício, no entanto em parcela única de R\$270. O governo municipal concedeu ainda cestas básicas para famílias com renda familiar mensal per capita de até R\$89, mas beneficiários do

Programa Bolsa Família que recebiam valor superior a R\$100 não eram elegíveis. O benefício contemplava idosos vulneráveis que figurassem no Cadastro Único como único residente - medida de cunho assistencial e com focalização restrita a um grupo social.

4. Programa Renda Básica de Cidadania e as medidas de resposta à crise em Maricá

4.1. Desenvolvimento do programa Renda Básica de Cidadania antes da pandemia

A política aqui estudada é fruto de evoluções graduais no programa de transferência de renda da prefeitura de Maricá que, após sua mudança mais significativa em 2019, se transformou no maior programa de Renda Básica da América Latina (Ferreira e Katz, 2020). Criados em junho de 2013 através da Lei Nº 2.448/13, a Moeda Social Mumbuca e o Banco Comunitário Popular, denominado Banco Mumbuca, tinham como objetivo o combate a desigualdades sociais e o fomento ao desenvolvimento econômico e social das comunidades, buscando erradicar a pobreza e gerar emprego e renda para as camadas carentes do município.

O projeto previa uma política de transferência de renda para a população mais pobre realizada através de um cartão de débito contendo 70 mumbucas (R\$ 70). Para a época, diversas eram as restrições e condicionalidades a serem seguidas pelas famílias para participar do programa, como comprovação de vacinação dos dependentes de zero a seis anos e matrícula dos dependentes nas redes estadual ou municipal do município. Além disso, para se tornar beneficiária, a família deveria ter renda de até um salário mínimo (JOM 427, 2013). Bem distante de sua estrutura atual, a política exigida condicionalidades, destinava o benefício a famílias e não a indivíduos e apresentava baixa cobertura populacional.

A fase inicial da política foi marcada por diversas etapas de cadastramento, com postos espalhados pela cidade, onde os possíveis beneficiários deveriam apresentar sua documentação. Foram realizadas audiências públicas que permitiram divulgação e aperfeiçoamento do programa, colaborando também para a aceitação da moeda. Na primeira semana de setembro de 2013, a nova moeda já contava com a adesão de 1.528 comerciantes (Moeda Social, 2013). Ao final de 2014, foi realizada uma pesquisa de campo a fim de atualizar informações sobre as famílias cadastradas, e aproveitou-se a ocasião para serem distribuídos cartões com o novo valor de 85 mumbucas (Bolsa Mumbuca, 2014).

Apenas em 2015, foi instituída a Renda Básica de Cidadania de Maricá como direito de todos os cidadãos que comprovassem nascimento em Maricá e residentes havia no mínimo um ano; ou brasileiros não nascidos em Maricá e residentes havia no mínimo dois anos; ou ainda estrangeiros residentes havia pelo menos cinco anos. Independente de sua situação socioeconômica, estes passaram a receber um benefício de 10 mumbucas por mês. A comprovação se fazia através da certidão de nascimento, conta de luz, domicílio eleitoral em Maricá, e outros documentos. No início a implementação conferiria prioridade aos beneficiários de programas sociais no município, e a população seria incluída gradativamente.

Com o decreto nº 125 de dezembro de 2015, instituindo o Programa Social Renda Mínima Mumbuca, mais pessoas passam a ser atendidas pelas políticas de proteção social, tanto pela expansão do critério renda, como pela eliminação de muitas condicionalidades. O programa passou a ser composto por três modalidades com objetivos e públicos diferentes, acolhendo famílias com renda familiar mensal de até três salários mínimos. Apesar dos avanços, ainda se encontrava distante do ideário da Renda Básica devido às condicionalidades exigidas. Cerca de

quatro anos depois, em junho de 2019, os três programas existentes foram absorvidos pelo Programa de Renda Básica de Cidadania, instituída pela Lei Nº 2.869. O benefício no valor de 130 mumbucas (R\$ 130) mensais destina-se a pessoas com renda familiar mensal de até três salários mínimos que morem na cidade há pelo menos três anos.

Redesenhado diversas vezes, em termos de cobertura, valor e regras, o benefício se tornou o que é hoje, cumprindo quase plenamente dois dos três princípios idealizados por uma política de Renda Básica: incondicionalidade e individualidade. Desde dezembro de 2019, mais de 42 mil pessoas recebem o benefício, e a meta é de alcançar todos os habitantes até 2022 (Cidade do RJ, 2020).

Apesar de não exigir nenhuma condicionalidade, o programa restringe o uso do auxílio aos limites territoriais da cidade. O cartão de débito é aceito por cerca de 3 mil estabelecimentos credenciados (Cidade do RJ, 2020) - formais ou informais - possibilitando que o recurso circule exclusivamente no município, contribuindo para o desenvolvimento local. A injeção de recursos via Renda Básica de Cidadania a dezenas de milhares de famílias maricaenses lhes dá mais espaço orçamentário para gastar outros componentes de sua renda familiar - tais como salários, benefícios previdenciários ou assistenciais do governo federal, pagos em real e com circulação irrestrita - no município, mas também fora dele, de modo que não se pode descartar um transbordamento dos efeitos positivos do programa para além das fronteiras municipais.

Um avanço advém do fato de o benefício ter se tornado individual em 2019. Antes, com benefício concedido apenas ao responsável familiar, as famílias beneficiárias tinham direito a 130 mumbucas para serem divididas entre todos os seus membros, o que tornava o benefício insuficiente para a devida eliminação da pobreza. Atualmente, cada integrante da família tem direito ao benefício de 130 mumbucas, possibilitando que uma família com quatro pessoas e que receba outro benefício governamental como o Bolsa Família acumule cerca de R\$ 700 mensais, mais de meio salário mínimo; o valor de 130 mumbucas por pessoa é significativo, levando em consideração que uma linha da pobreza per capita usual é atualmente de R\$ 178 por mês (Ferreira e Katz, 2020).

A política de Renda Básica de Cidadania de Maricá apresenta elementos importantes, que a aproximam de uma política de renda básica preconizada na literatura, além de apresentar elementos pioneiros, como o fato de o pagamento ser feito por meio de um cartão de um banco comunitário, para uso exclusivo no município.

4.2. Resposta de Maricá à crise provocada pela pandemia

O cenário pandêmico dos últimos meses exigia respostas rápidas de países e de seus entes subnacionais, e Maricá foi capaz de mobilizar seu amplo sistema de proteção social, construído nos últimos anos, para mitigar os efeitos negativos da pandemia para seus habitantes.

No dia 29 de março de 2020, a prefeitura de Maricá confirmou o primeiro caso de coronavírus na cidade. Um mês depois, no dia 29/4, a cidade contava com 60 casos confirmados, 108 suspeitos e 8 óbitos. No entanto, antes mesmo do primeiro caso confirmado no município, a prefeitura passou a adotar diversas medidas para proteger sua população, como fechamento de escolas, restrição de funcionamento de comércios e suspensão de atividades não essenciais. (Secretaria, 2020; Boletim 44, 2020; Boletim 1, 2020).

No dia 18/3, declarou-se estado de emergência em saúde pública no município de Maricá. O Decreto nº 499 autorizou a antecipação do Abono Natalino de beneficiários do Programa de Renda Básica de Cidadania. A medida prometia injetar mais de 5,4 milhões na economia local;

Em apenas uma semana, no dia 25/3, os créditos já estavam disponíveis para os beneficiários (Boletim 6, 2020). O Decreto garantia ainda o descredenciamento da Rede Mumbuca de estabelecimentos flagrados praticando preços abusivos. Também seriam distribuídas, por três meses, cestas básicas para famílias de alunos da rede pública que, devido à suspensão das aulas, ficaram sem alimentação oferecida nas escolas (Prefeitura, 2020).

No dia 21/3, a prefeitura anunciou um pacote de R\$ 80 milhões visando fomentar a economia do município e reduzir os efeitos negativos da crise. Prevista pelo pacote, a Lei Nº 2.921 instituiu o aumento do crédito do cartão mumbuca de 130 mumbucas para 300 mumbucas (R\$ 300) por três meses (Boletim 18, 2020). A exemplo de algumas experiências internacionais, como a da Colômbia, o uso de benefícios já existentes, acompanhado do aumento de seu valor contribuiu para prover mais recursos à população mais pobre no contexto de crise. O pacote também contava com uma linha de crédito para empresários da cidade, que poderia chegar a R\$ 50 mil, com pagamento previsto apenas para janeiro de 2021. Por fim, a prefeitura adiou a cobrança do ISS fixo dos comerciantes e do IPTU dos idosos (acima de 60 anos) até que a situação fosse normalizada. Além de todas as políticas econômicas adotadas, o governo utilizou o programa Renda Básica de Cidadania como instrumento para reforçar o isolamento social e, em 13/4, através do Decreto nº 520, determinou que a desobediência à suspensão das atividades, resultaria na perda dos benefícios por um ano - medida de difícil implementação e que destoa do elemento de incondicionalidade da Renda Básica de Cidadania.

Pode-se comparar a ampliação do valor da Renda Básica como uma medida emergencial com políticas adotadas em outras cidades, como Salvador, que optou pela distribuição de vales. No caso maricaense, garante-se liberdade na escolha de qual cesta de bens ou serviços consumir. Os recursos podem custear a compra de alimentos, é claro, mas também de produtos de higiene e limpeza, vestuário, serviços de barbearia ou de manicure, entre outros. Dessa forma, permite maior circulação monetária na moeda Mumbuca, beneficiando empreendedores locais, sobretudo os de menor porte. No modelo soteropolitano, o uso é restrito a determinada cesta de bens - gás de cozinha e alimentos da cesta básica - de forma que o impacto no aumento da demanda é estritamente setorizado.

Em que pesem os acertos propiciados pela estrutura de Renda Básica de Cidadania, a prefeitura não contava com uma política destinada exclusivamente a trabalhadores informais. O município precisou criar, através da Lei Nº 2.920, de 24/3, um Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT). O programa previa o pagamento em mumbucas, durante três meses e passível de prorrogação por mais três meses, de um salário mínimo (R\$ 1.045), para cerca de 6 mil trabalhadores autônomos, profissionais liberais e informais. Para receber o benefício, o trabalhador teria de morar no município e comprovar renda familiar mensal de até R\$ 5 mil. Além disso, deveria comprovar que suas atividades foram afetadas. Ao se cadastrar online, o trabalhador deveria anexar documentação que comprovasse sua atividade no município, como autorização de exercício de atividade remuneratória, cadastro do microempreendedor individual, entre outros. Foi proibida a concessão do benefício para funcionários públicos e profissionais que já possuísem renda além da atividade afetada. Além disso, o benefício não seria concedido a mais de um membro da família ou para aqueles que recebessem seguro-desemprego. O tempo previsto para análise do cadastro do informal era de aproximadamente 15 dias, e, em caso de aprovação, uma conta seria automaticamente aberta no Banco Mumbuca. Por fim, o volume de benefícios a ser concedido inicialmente seria de 12 mil, havendo ordem de prioridade na concessão (Auxílio, 2020), valor que se revelou subestimado, visto que as solicitações foram

mais que o dobro, levando a prefeitura a ampliar o programa e adotar um teto de 26 mil (Programa, 2020).

5. Alcances e limites da resposta de Maricá, e observações para o futuro

A pandemia do coronavírus disseminou uma crise sanitária de proporções inéditas. Mas também dificuldades socioeconômicas de dimensão incalculável no momento em que escrevemos este texto, mas que certamente revelarão ser muito profundas, senão devastadoras³. Países e entes subnacionais mundo afora foram levados a adotar medidas emergenciais de proteção da renda e do emprego, a fim de amenizar os efeitos mais dramáticos da crise, sobretudo para as populações mais vulneráveis. Maricá não foi exceção; ao contrário, num curto espaço de tempo tomou uma série de medidas bastante ousadas.

A maioria dos países, estados e municípios valeu-se de estruturas e programas assistenciais vigentes, cuja lógica é de focalização. Valores de benefícios pagos aos beneficiários foram elevados, o que está de acordo com o primeiro critério de avaliação de políticas focalizadas. Quando havia informação disponível em cadastros, a cobertura foi expandida para incluir no rol de beneficiários pessoas antes não-beneficiárias, mas com características de vulnerabilidade.

Esse voluntarismo de governos nacionais e subnacionais esbarrou em dificuldades práticas, decorrentes da própria lógica de focalização. Primeiro, muita energia foi gasta - isto é, tempo e dinheiro - para identificar beneficiários e para separar elegíveis de não-elegíveis. Um exemplo disso é a dificuldade enfrentada pelo governo do Equador, um dos países mais duramente atingidos pela pandemia, para identificar potenciais beneficiários.

Segundo, critérios muitas vezes arbitrários foram impostos. Por exemplo, que sentido faz conceder benefícios a famílias com crianças de até 12 anos, mas não para famílias com crianças de 13 anos ou mais, como se observou em Portugal? Decisões como estas podem cultivar ressentimentos com relação a políticas assistenciais, minar apoio popular a políticas de redistribuição de renda e enfraquecer coalizões políticas que as implementam.

Terceiro, observou-se imensa dificuldade para fazer os benefícios chegar à ponta, às mãos dos beneficiários. Exemplo claro disso foram os inúmeros obstáculos enfrentados por pessoas que cumpriam todos os requisitos para receber a Renda Básica Emergencial do governo federal brasileiro. Houve problemas para acessar o aplicativo, para análise das solicitações, para transferência do dinheiro aos bancos, pedidos de elegíveis foram negados, houve formação de filas justamente quando a Organização Mundial da Saúde recomendava isolamento.

Em quarto e último lugar, cabe dizer que, apesar de louváveis os esforços para proteger os mais vulneráveis mundo afora, é provável que muitas pessoas inelegíveis no mês de abril, maio ou junho aos programas assistenciais - por ainda manterem emprego formal, por exemplo - estejam desempregadas já em julho, agosto ou setembro. Sem que os beneficiados pelas primeiras medidas estejam em condições de deixar de ser assistidos. Em tal cenário, bastante plausível, os governos precisarão pensar numa segunda onda de medidas de proteção, ampliando a parcela beneficiada - flexibilizando ainda mais a natureza focalizada dessas políticas.

³ Diversos números poderiam ser usados para atestar a dimensão do tamanho da crise. O mais recente à disposição no momento em que fazemos a revisão final deste texto é o da queda do PIB do Reino Unido em abril de 2020, que foi de 20,4%.

A prefeitura de Maricá fez um bom trabalho, ao combinar políticas de naturezas diferentes, com uma grande rapidez na resposta, alinhando-se assim às melhores práticas internacionais. Para isto, contribuíram fatores destacados na introdução deste trabalho, como uma boa disponibilidade orçamentária. Mas uma vantagem foi determinante e precisa ser novamente destacada: a existência de uma estrutura previamente montada de transferências de renda, viabilizada pela ação de um banco comunitário. Só foi necessário tomar a decisão política de incrementar o valor dos benefícios, medida implementada em poucos dias e sem registro de maiores dificuldades. Essa facilidade de implementação confirma as impressões de um dos mais importantes proponentes de políticas universais, o filósofo belga Philippe Van Parijs, que, em entrevista recente destacou que as dificuldades enfrentadas na implementação de medidas assistenciais emergenciais:

“... aumentam nossa consciência de quão mais bem equipadas nossas sociedades e nossas economias estariam para enfrentar desafios como esse se houvesse uma renda básica incondicional permanente. Se fosse esse o caso, não haveria pessoas sem renda, aguardando a implementação de esquemas *ad hoc* ou tentando descobrir como poderiam acessar programas existentes que nunca sonharam em precisar.”⁴

A Renda Básica de Cidadania de Maricá compartilha com as propostas teóricas de renda básica duas características importantes: a incondicionalidade e a individualidade (embora esta última não seja plena, como veremos adiante). Mas não é efetivamente universal, visto que alcança pouco mais de 42 mil pessoas, ou cerca de 25% da população de Maricá. Como se trata de pessoas inscritas no Cadastro Único do governo federal, é quase certo que são todas de baixa renda, socialmente vulneráveis, de modo que a política proporciona consegue bons resultados na focalização vertical. Contudo, há limitações. Primeiro, sabe-se que há ineficiência horizontal, visto que há cerca de 60 mil maricaenses no Cadastro Único, mas 30% deles não estão inscritos no programa Renda Básica de Cidadania, de modo que uma parte da população vulnerável não estava protegida antes da pandemia, e não pôde ser diretamente beneficiada durante este crise. Quanto mais longa e aguda for a crise, maiores serão as consequências negativas desta desproteção. Além disso, pode-se supor que, entre os 100 mil maricaenses não inscritos no cadastro, muitos estejam passando por dificuldades neste momento.

Enquanto o sistema da Renda Básica de Cidadania se mostrou muito prático para a viabilização de apoio emergencial, dificuldades foram enfrentadas em outras áreas, como na de políticas destinadas a trabalhadores informais e microempreendedores. Foi necessário criar cadastros em cima da hora, o que não é o procedimento ideal de forma geral, e menos ainda no meio de uma crise sanitária tão grave quanto a que estamos vivendo.

A partir do que foi observado, assim que terminada a fase aguda da crise do coronavírus, seria desejável que a prefeitura expandisse o cadastro usado para concessão da Renda Básica de Cidadania tanto quanto possível, de preferência abrangendo toda a população, mesmo que inicialmente nem todos possam receber o benefício - por exemplo, por limitações de ordem orçamentária ou por ser ano eleitoral. Essa expansão do cadastramento seria um passo importante para superar dificuldades associadas a políticas focalizadas. Idealmente, esse

⁴<https://www.brusselstimes.com/all-news/magazine/104273/five-questions-to-philosopher-philippe-van-parijs-on-basic-income-and-the-coronavirus/>. Acesso em 1/5/2020. Tradução nossa.

Cadastro Único Municipal conteria um painel de informações bastante completo sobre todos os maricaenses, o qual poderia ser mobilizado por diferentes secretarias para diferentes fins.

A Renda Básica de Cidadania de Maricá já é incondicional, como preconiza a literatura, e deve manter-se assim. Mas ainda não é universal, nem plenamente individualizada. Quanto à individualização, assim que possível, a prefeitura poderia caminhar no sentido de fornecer um cartão individual a cada beneficiário e não mais transferir os benefícios de uma família para um único cartão - essa mudança seria importante para assegurar o maior grau possível de autonomia e liberdade individual. Recursos destinados a crianças, adolescentes e adultos incapazes continuariam sendo pagos a um membro da família, segundo regras a definir.

No momento em que julgasse adequado, a prefeitura poderia então avançar na direção da efetiva universalização da Renda Básica de Cidadania, em razão dos argumentos já desenvolvidos na literatura sobre renda básica universal e brevemente resumidos na seção 2. Seria outro passo fundamental para a superação dos limites associados a políticas focalizadas.

O canal aberto por uma concessão regular de uma renda universal, incondicional e individual tem a vantagem de poder ser acionado em momentos de crise, numa combinação de elementos da lógica de programas universais com a de programas focalizados. Quanto melhor a qualidade do cadastro, mais flexibilidade terá o governo para se valer dele para direcionar medidas a grupos específicos da população, em situações e condições particulares.

Referências

600 euros para coronavírus na Itália, subsídio covid-19. Fm Cittadinanza. Disponível em: <<https://fmcittadinanza.com/economia/600-euros-para-coronavirus-na-italia-subsidio-covid-19/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Affected by coronavirus and need to apply for JobKeeper or JobSeeker payments? Here's what you need to know. ABC, 31 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.abc.net.au/news/2020-03-31/coronavirus-jobkeeper-payment-vs-jobseeker-payment/12105290>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Anuncia AMLO que adelantan 4 meses de pago a pensión de adultos mayores por coronavirus. Plumas Libres, 18 mar. 2020. Disponível em: <<https://plumaslibres.com.mx/2020/03/18/anuncia-amlo-que-adelantan-4-meses-de-pago-a-pension-de-adultos-mayores-por-coronavirus/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Argentina vai pagar 10 mil pesos, cerca de R\$ 800, a informais e pequenos contribuintes. O Globo, 23 de mar. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/argentina-vai-pagar-10-mil-pesos-cerca-de-800-informais-pequenos-contribuintes-24324232>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

As primeiras críticas à Medida Provisória 936. Estadão, 7 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/as-primeiras-criticas-a-medida-provisoria-936/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Auxílio ao autônomo e ao informal no programa de amparo ao trabalhador tem regras definidas. Prefeitura de Maricá, 28 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/03/28/auxilio-ao-autonomo-e-ao-informal-no-programa-de-amparo-ao-trabalhador-tem-regras-definidas/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Barr, Nicholas. Economics of the welfare state. 5 ed. Oxford: Oxford University Press, 2012. 386 p.

Benefits increase April 2020: how much Universal Credit, Child Benefit, tax credits and others have gone up. Inews, 27 de abr. de 2020. Disponível em:

<<https://inews.co.uk/news/uk/benefits-increase-2020-april-explained-universal-credit-child-benefit-tax-credits-esa-dwp-coronavirus-1885224>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Besley, T.; R. Kanbur (1993), "The principles of targeting", In: M.Lipton; J. van der Gaag (eds.), *Including the poor*, Washington: World Bank, pp. 67-90.

Boletim 1: ações de prevenção ao coronavírus. Prefeitura de Maricá, 17 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/03/17/boletim-informativo-acoes-de-prevencao-ao-coronavirus/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Boletim 18. Prefeitura de Maricá, 03 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/03/boletim-18-coronavirus-03-04/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Boletim 44. Prefeitura de Maricá, 29 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/29/boletim-44-29-04/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Boletim 6 – Medidas contra coronavirus. Prefeitura de Maricá, 22 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/03/22/boletim-6-medidas-contra-coronavirus/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Bolsa Mumbuca atinge 14 mil beneficiados. Prefeitura de Maricá, 11 de Nov. de 2014. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2014/11/11/bolsa-mumbuca-atinge-14-mil-beneficiados/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Bolsa Mumbuca é finalista de prêmio internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Jornal Oficial de Maricá, 24 de nov. de 2014. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/jom-519.pdf>>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Bono Covid-19: monto y cuándo se paga la ayuda por coronavirus. Tikitakas, 24 de mar. 2020. Disponível em: <https://chile.as.com/chile/2020/03/24/tikitakas/1585055113_805931.html>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Bono de Emergencia COVID-19. Gob.cl, 29 de abr. 2020. Disponível em: <<https://www.chileatiende.gob.cl/fichas/77255-bono-de-emergencia-covid-19>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Calculadora de Perda de Rendimentos (MP 936). Dieesse. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/apresentacaoCalculadoraMP936.html?r=1587580759542#calcula>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Canada backs \$75bn coronavirus relief Bill. BCC, 25 de mar de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-us-canada-52022506>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Canada Emergency Wage Subsidy (CEWS). Canada.ca. Disponível em: <<https://www.canada.ca/en/department-finance/economic-response-plan/wage-subsidy.html>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Cash Transfers free foodgrains for poor. Times of Índia, 27de mar. de 2020. Disponível em: <<https://timesofindia.indiatimes.com/india/cash-transfers-free-foodgrains-for-poor-in-rs-1-7-lakh-crore-corona-package/articleshow/74838078.cms>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Cash transfers lead the social assistance response to COVID-19. Devex, 14 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.devex.com/news/cash-transfers-lead-the-social-assistance-response-to-covid-19-96949>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Cidade do RJ repassa R\$ 130 mensais para 25% da população e vira laboratório da renda básica. BBC, 15 de jan. de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-51114636>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Condiciones y requisitos: el Gobierno aclaró quiénes cobrarán el Ingreso Familiar de Emergencia. Infobae, 30 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.infobae.com/economia/2020/03/31/condiciones-y-requisitos-el-gobierno-aclaro-quienes-cobrarán-el-ingreso-familiar-de-emergencia/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Consultar si te Corresponde el Bono Independiente. Gobierno Peru, 15 de mai. de 2020.

Disponível em <<https://www.gob.pe/8883>>. Acesso em: 01 de junho de 2020.

Coronavírus: apoio aos recibos verdes é de 438 euros e dura seis meses. Publico, 14 de mar. de 2020. Disponível em:<<https://www.publico.pt/2020/03/14/economia/noticia/coronavirus-apoio-recibos-verdes-438-euros-dura-seis-meses-1907722>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Coronavirus en France : des primes pour les soignants et des aides pour les ménages les plus défavorisés. Le Monde, 15 de abr. de 2020. Disponível em: <https://www.lemonde.fr/politique/article/2020/04/15/coronavirus-emmanuel-macron-souhaite-un-moratoire-sur-la-dette-des-pays-africains_6036639_823448.html>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Coronavirus financial package: What's in it and what does it mean for you?. Nzherald, 17 de mar. de 2020. Disponível em: <https://www.nzherald.co.nz/nz/news/article.cfm?c_id=1&objectid=12317314>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Coronavirus: What are the rules for sick leave and working from home in France?. The local, 02 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.thelocal.fr/20200302/coronavirus-what-are-the-rules-for-sick-leave-and-working-from-home-in-france>> . Acesso em: 06 de maio de 2020.

COVID-19: Brazil implements basic income policy following massive civil society campaign. Open Democracy, 21 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.opendemocracy.net/en/democraciaabierta/covid-19-brazil-implements-basic-income-policy-following-massive-civil-society-campaign/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Covid-19: Cabo Verde atribui rendimento social a 8.000 famílias e subsídio a trabalhadores informais. A semana, 28 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.asemana.publ.cv/?Covid-19-Cabo-Verde-atribui-rendimento-social-a-8-000-familias-e-subsidio-a&ak=1>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Covid-19 : Governo anuncia medidas financeiras e fiscais para apoiar empresas. A semana, 25 de mar. de 2020. Disponível em:<<https://www.asemana.publ.cv/?MEDIDAS-PARA-APOIAR-AS-EMPRESAS-E-AUMENTAR-A&ak=1>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Crise do coronavírus reabre debate sobre renda mínima universal. O Globo, 05 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/crise-do-coronavirus-reabre-debate-sobre-renda-minima-universal-24352287>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Cushioning the impact of COVID-19. Gov.sg, 20 de fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.sg/article/cushioning-the-impact-of-covid-19>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Danish corona-hit firms get state aid to pay 75% of salaries. Euractiv, 15 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.euractiv.com/section/coronavirus/news/danish-corona-hit-firms-get-state-aid-to-pay-75-of-salaries/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Desinfecção alcança praças de Itaipuaçu e Ponta Negra. Jornal Oficial de Maricá, 31 de mar. de 2020. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/JOM_ESP_263_31-03-2020.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 200.

Desinfecção alcança praças de Itaipuaçu e Ponta Negra. Jornal Oficial de Maricá, 01 de abr. de 2020. Disponível em:<https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/JOM_ESP_263_01-04-2020_2.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Duque anuncia giro adicional a beneficiarios de Familias en Acción y Adulto Mayor. LAFM, 18 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.lafm.com.co/politica/duque-anuncia-giro-adicional-beneficiarios-de-familias-en-accion-y-adulto-mayor>> . Acesso em: 06 de maio de 2020.

Employment and Social Development Canada. Canada.ca. Disponível em: <<https://www.canada.ca/en/employment-social-development/corporate/notices/coronavirus.html>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Etiqueta Respiratória Conheça e Utilize. Jornal Oficial de Maricá, 18 de mar. de 2020. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/JOM_1036_18-

[03-2020.pdf](#)>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Ferreira, Leandro e Katz, Paul. What a Solidarity Economy Looks Like. *Boston Review*, 9 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://bostonreview.net/class-inequality/paul-katz-leandro-ferreria-brazil-basic-income-marica>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Familias en Acción: qué es, registro y cómo inscribirse al programa. Tiktakas, 25 de mar. 2020. Disponível em: <https://colombia.as.com/colombia/2020/03/20/tikitakas/1584731833_855481.html>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Federal Government offers \$130b in coronavirus wage subsidies for businesses to pay workers. ABC, 30 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.abc.net.au/news/2020-03-30/coronavirus-wage-subsidies-government-businesses-workers/12103108>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

FS unveils \$120 billion spending plan to support enterprises, safeguard jobs, stimulate the economy and relieve people's burden. Gov.hk., 26 de fev. De 2020. Disponível em: <<https://www.info.gov.hk/gia/general/202002/26/P2020022600420.htm>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Gentilini, Ugo; et al. Social Protection and Jobs Responses to COVID-19: A Real-Time Review of Country Measures. 2020. 477pp.

Gobierno de Ecuador dará bono de contingencia de \$60 a trabajadores que viven del día a día. El Universo, 21 de mar. 2020. Disponível em: <<https://www.eluniverso.com/noticias/2020/03/21/nota/7790391/coronavirus-bono-contingencia-60-dolares-trabajadores-informales>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Governo lança plataforma Maranhão Profissionalizado, com cursos online e gratuitos para população. Maranhão de Todos Nós, 04 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=274198>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Governo toma medidas extraordinárias para responder à epidemia de Covid-19. Portugal.Gov.pt, 13 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=governo-toma-medidas-extraordinarias-para-responder-a-epidemia-de-covid-19>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Income support for individuals. Treasury.gov.au, 14 de abr. de 2020. Disponível em: <https://treasury.gov.au/sites/default/files/2020-04/Fact_sheet_Income_Support_for_Individuals.pdf> Acesso em: 06 de maio de 2020.

Ingreso Familiar de emergencia. Argentina. Gob.ar. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/economia/medidas-economicas-COVID19/ingresofamiliardeemergencia>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

International Labour Organization. *Extending Social Security to Workers in the Informal Economy*. 2019.

Iran Struggling to Shield Economy from Coronavirus. Aawsat, 25 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://aawsat.com/english/home/article/2199351/iran-struggling-shield-economy-coronavirus>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Itália aumentará gastos e pode endurecer quarentena por coronavírus. Exame Abril, 11 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/economia/italia-aumentara-gastos-e-pode-endurecer-quarentena-por-coronavirus/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

JOM 427. Prefeitura de Maricá, 16 de dez. de 2013. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2013/12/16/jom-427/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

MARICÁ. Lei nº 2448, de 26 de junho de 2013. Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá. Disponível em: <<http://www.institutobancopalmas.org/wp-content/uploads/lei-moeda-social-mumbuca.pdf>>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Midis ejecuta estrategia preventiva para usuarias y usuarios de programas sociales ante el coronavirus. Gob.pe. Disponível em: <<https://www.gob.pe/institucion/midis/noticias/108918-midis-ejecuta-estrategia-preventiva-para-usuarias-y-usuarios-de-programas-sociales-ante-el->

coronavirus>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Missão do BID discute projetos sociais com Governo. Agência de Notícias do Paraná, 23 de jan. de 2020. Disponível em:

<<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=105415&tit=Missao-do-BID-discute-projetos-sociais-com-Governo>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Moeda Social Mumbuca tem adesão de mais de 1.500 comerciantes durante audiências públicas. Prefeitura de Maricá, 09 de set. de 2013. Disponível em:

<<https://www.marica.rj.gov.br/2013/09/09/moeda-social-mumbuca-tem-adesao-de-mais-de-1-500-comerciantes-durante-audiencias-publicas/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Modi govt to provide 3 months pension in advance to senior citizens, differently-abled, widows. Financial Express, 27 de mar. de 2020. Disponível em:

<<https://www.financialexpress.com/money/modi-govt-to-provide-3-months-pension-in-advance-to-senior-citizens-differently-abled-widows/1911387/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

MP 936: trabalhador com contrato suspenso deve contribuir sozinho ao INSS. Exame, 04 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/mp-936-trabalhador-com-contrato-suspenso-deve-contribuir-sozinho-ao-inss/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Na Alemanha, redução de salários será o dobro da que houve em 2009. O Tempo, 29 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/mundo/na-alemanha-reducao-de-salarios-sera-o-dobro-da-que-houve-em-2009-1.2317930>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

New Zealand outstrips Australia, UK and US with \$12 billion coronavirus package for business and people in isolation. The Conversation, 17 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://theconversation.com/new-zealand-outstrips-australia-uk-and-us-with-12-billion-coronavirus-package-for-business-and-people-in-isolation-133789>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Número de desempregados no mundo deve alcançar 190,5 milhões neste ano diz OIT. GLOBO, 20 jan. 2020. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/20/numero-de-desempregados-no-mundo-deve-alcancar-1905-milhoes-neste-ano-diz-oit.ghtml>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

O que outros países estão fazendo para conter o impacto da Covid-19 na economia. Gazeta do Povo, 20 de mar. de 2020. Disponível em:

<<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/coronavirus-medidas-economicas-paises/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

OIT aponta queda do desemprego na América Latina em 2018. UOL, 13 de fevereiro de 2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2019/02/13/oit-aponta-queda-do-desemprego-na-america-latina-em-2018.htm>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

OIT: Desemprego cai no mundo, mas condições de trabalho não melhoram. Nações Unidas, 13 fev. 2020. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/oit-desemprego-cai-no-mundo-mas-condicoes-de-trabalho-nao-melhoram/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

OIT: quase dois terços da força de trabalho global estão na economia informal. Organização Internacional do Trabalho, 02 de maio de 2018. Disponível em:

<https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_627643/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Os detalhes do pacote trilionário dos EUA contra o coronavírus. Notícias R7, 26 de mar. de 2020. Disponível em <<https://noticias.r7.com/internacional/os-detalhes-do-pacote-trilionario-dos-eua-contr-o-coronavirus-26032020>>. Acesso em: 01 de junho de 2020.

Paid to Stay Home: Europe's Safety Net Could Ease Toll of Coronavirus. New York Times, 06 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2020/03/06/business/europe-coronavirus-labor-help.html>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Passos, L.; Wajnman, S.; Waltenberg, F., "The Bolsa Família Program. Reflections on Its Role in Social Protection and Gender Relations in Brazil", In: Sacchet, T.; Mariano, S.; Carloto, C. (orgs.), *Women, Gender and Conditional Cash Transfers: Interdisciplinary perspectives from*

studies of Bolsa Família, Routledge, no prelo

Peru President: Bonus to be granted as of seventh social isolation day. Andina, 18 de mar. 2020. Disponível em: <<https://andina.pe/ingles/noticia-peru-president-bonus-to-be-granted-as-of-seventh-social-isolation-day-788897.aspx>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Polo de atendimento ao coronavírus em Itaipuaçu começa a funcionar. Jornal Oficial de Maricá, 13 de abr. de 2020. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/JOM_ESP_265_13-04-2020-1.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Prefeitura deposita créditos do Abono Natalino antecipado. Prefeitura de Maricá, 26 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/03/26/prefeitura-deposita-creditos-do-abono-natalino-antecipado/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Prefeitura divulga cronograma para entrega de cestas básicas. Prefeitura de Maricá, 05 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/05/prefeitura-divulga-cronograma-para-entrega-de-cestas-basicas/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Presidente Duque anuncia ingreso solidario para 3 millones de familias colombianas que no están cubiertas por programas sociales. GOV.CO, 24 de mar. 2020. Disponível em: <<https://id.presidencia.gov.co/Paginas/prensa/2020/Presidente-Duque-ingreso-solidario-3-millones-de-familias-colombianas-no-estan-cubiertas-programas-sociales-200324.aspx>>. Acesso em 06 de maio de 2020.

Programa de Amparo ao Trabalhador é ampliado pela Prefeitura. Prefeitura de Maricá, 20 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/04/20/programa-de-amparo-ao-trabalhador-e-ampliado-pela-prefeitura/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Programa de Amparo ao Trabalhador. Jornal Oficial de Maricá, 20 de mar. de 2020. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/JOM_ESP-261_24-03-2020.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Programa de Amparo ao Trabalhador. Jornal Oficial de Maricá, 24 de mar. de 2020. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/JOM_ESP-261_24-03-2020.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 2020.

Programa Nossa Gente investiu mais de R\$ 58 milhões para auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade em 2019. Justiça.Pr, 17 de dez. de 2019. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/Noticia/Programa-Nossa-Gente-investiu-mais-de-R-58-milhoes-para-auxiliar-familias-em-situacao-de>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Programas de Transferência de renda são adotados por 30 países para proteger população de pandemia. Estadão, 23 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,programas-de-transferencia-de-renda-sao-adotados-por-30-paises-para-proteger-populacao-de-pandemia,70003244689>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Secretaria confirma primeiro caso de coronavírus em Maricá. Prefeitura de Maricá, 29 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.marica.rj.gov.br/2020/03/29/secretaria-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus-em-marica-paciente-esta-curado/>>. Acesso em: 6 de maio de 2020.

Soares, S., Bartholo, L., Osorio, R. G. , “Uma proposta para a unificação dos benefícios sociais de crianças, jovens e adultos pobres e vulneráveis”, Texto para Discussão 2505, Rio de Janeiro: IPEA, 2019

Solidarity Budget 2020: More support for workers during the Circuit Breaker phase. Gov. Sg, 06 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.sg/article/solidarity-budget-2020-more-support-for-workers-during-the-circuit-breaker-phase>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Solidarity Budget Statement. Gov.sg. Disponível em: <https://www.singaporebudget.gov.sg/budget_2020/solidarity-budget/solidarity-budget-statement>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Tax Measures Under Canada's COVID-19 Economic Response Plan. Mccarthy, 30 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.mccarthy.ca/en/insights/blogs/mccarthy-tetrault-tax-perspectives/tax-measures-under-canadas-covid-19-economic-response-plan>>. Acesso em: 06

de maio de 2020.

The \$ 1,200 coronavirus checks, explained. Vox, 26 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.vox.com/future-perfect/2020/3/23/21190955/stimulus-checks-from-government-approve>>. Acesso em: 01 de junho de 2020.

The race to save jobs: European governments step in to pay wages. France 24, 25 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.france24.com/en/20200325-the-race-to-save-jobs-european-governments-step-in-to-pay-wages>> . Acesso em: 06 de maio de 2020.

Trudeau unveils new \$2,000 per month benefit to streamline COVID-19 aid. Surrey Now Leader, 25 de mar. 2020. Disponível em: <<https://www.surreynowleader.com/news/trudeau-unveils-new-2000-per-month-benefit-to-streamline-covid-19-aid/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Universal Credit increase april 2020: how much the DWP benefit has risen, how to claim it and who's eligible. Inews, 27 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://inews.co.uk/inews-lifestyle/money/universal-credit-increase-2020-april-how-much-dwp-benefit-eligible-414435>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Un salvavidas económico en medio del huracán del coronavirus. El Espectador, 18 de mar. 2020. Disponível em: <<https://www.elespectador.com/coronavirus/un-salvavidas-economico-en-medio-del-huracan-del-coronavirus-articulo-909961>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Van Parijs, Philippe Van; Vanderborght, Yannick. *Basic Income: A Radical Proposal For a Free Society and a Sane Economy*. Londres: Harvard University Press, 2017. 384 p.

WALTENBERG, Fábio; DA SILVA, Jéssica; SILVA Rodrigo. Abono Salarial Emergencial para apoiar trabalhadores formais de baixa renda. Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento: Texto para Discussão 150, 2020.

WALTENBERG, Fábio; NUÑEZ Stephen e KATZ, Paul. Renda Básica da Cidadania: What lessons could Latin America's largest basic income program bring to research on Universal Basic Income?. The Global Americans, dezembro de 2019. Disponível em: <<https://theglobalamericans.org/2019/12/renda-basica-da-cidadania-what-lessons-could-latin-americas-largest-basic-income-program-bring-to-research-on-universal-basic-income/>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Will Iran's economy collapse under coronavirus crisis?. Al-monitor, 19 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.al-monitor.com/pulse/originals/2020/03/iran-economy-measures-coronavirus-collapse-business.html>>. Acesso em: 06 de maio de 2020.

Anexo 1 - Quadros-resumos de medidas tomadas ao redor do mundo

Tabela A.1. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na América Latina (Painel A)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Argentina	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda <i>Ingreso Familiar de Emergencia</i>	Desempregados, beneficiários de outros programas sociais e trabalhadores informais.	US\$ 155	Pagamento único
Brasil (governo federal)	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Trabalhadores informais que obedeçam ao critério de renda	US\$ 115	Três meses
	Assistência Social	Expansão da cobertura do benefício Bolsa Família para 1,2 milhão de famílias	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	Em média US\$ 7,86 por criança	–
	Política de Mercado de Trabalho	Medida Provisória 936 permitiu a redução/suspensão da jornada de trabalho e salários	Trabalhadores que afetados pela redução/suspensão da jornada de trabalho	25%, 50% ou 70% da remuneração base (pago pelo empregador) + 25%, 50% ou 70% do seguro desemprego (pago pelo governo)	Três meses
	Seguridade Social	Saques do FGTS	Contribuintes	US\$ 191	Pagamento Único
Colômbia	Assistência Social	Expansão da cobertura do benefício <i>Familias en Acción</i>	Famílias com trabalhadores informais ou pessoas sem proteção de programas sociais	Em média US\$ 86,90	–
	Assistência Social	Aumento do valor dos benefícios <i>Jovenes en Acción e Adulto Mayor</i>	Focalizado em jovens e idosos.	Em média US\$64	Três meses

Tabela A.1. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na América Latina (Painel B)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
México	Assistência Social	Adiantamento do pagamento de pensões de idosos.	Idosos.	US\$ 234,95	-
Equador	Assistência Social	Criação de benefício de Transferência de Renda	Trabalhadores Informais que recebem até US\$ 400 por mês.	US\$ 40	Quatro meses
Peru	Assistência Social	Adiantamento do pagamento dos benefícios <i>Pensión 65 e Contigo</i>	Focalizado em idosos.	<i>Pensión 65</i> - US\$ 73 <i>Contigo</i> - US\$ 88	-
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda - <i>Yo me Quedo en Casa</i>	Pobre ou extremamente pobre pelo <i>Sistema de Focalización de Hogares</i>	US\$ 107	Pagamento único
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda - <i>Bono Independete</i>	Trabalhadores independentes que não estejam recebendo o benefício <i>Yo me Quedo En Casa</i> , <i>Pensión 65</i> ou <i>Contigo</i> . Os beneficiários não podem ser trabalhadores formais, nem ganhar mais de US\$ 352	US\$ 223	Pagamento Único
Chile	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda - Bono COVID-19	Beneficiários não pode estar no mercado formal e devem pertencer aos 60% mais vulneráveis de acordo com o <i>Registro Social de Hogare</i> . Serão beneficiadas também famílias que recebam o <i>Subsidio Familiar</i> ou estejam no <i>Subsistema de Seguridades y Oportunidades</i> .	US\$ 59,90	Pagamento Único

Tabela A.2. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na América do Norte

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Canadá	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda (<i>Canada Emergency Response Benefit (CERB)</i>)	Residentes canadenses que perderam sua renda devido à crise do COVID-19, estão ajudando membro da família doente, ou não receberam pagamento do seu empregador. Para receber o benefício, o indivíduo só pode ter recebido até US\$ 3.505 mensais em 2019 ou nos 12 meses anteriores	US\$ 1.402	Quatro meses
	Assistência Social	Aumento do valor de benefício <i>Canada Child Benefit</i>	Crianças	US\$ 210	Pagamento único
	Seguridade Social	Licença remunerada - <i>Employment Insurance</i>	Trabalhadores afetados pela crise	55% do salário com teto de US\$ 402 por semana	Três meses e 3 semanas
	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário - <i>Canada Emergency Wage Subsidy</i>	Empresas que sofreram queda no seu faturamento	75% do salário com teto de US\$2.376	Três meses
Estados Unidos	Seguridade Social	Licença remunerada - <i>Families First Coronavirus Response Act</i>	Pais impedidos de trabalhar	2/3 do salário	Três meses
	Seguridade Social	Auxílio-doença - <i>Families First Coronavirus Response Act</i>	Trabalhadores que não pudessem realizar suas atividades devido ao Coronavírus	100% do salário	Dez dias
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Para casais, o critério de renda é de US\$ 198 mil, e para pais solteiros critério de renda é US\$ 99 mil	US\$ 1,2 mil + US\$ 500 por criança	Pagamento único

Tabela A.3. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na Europa (Painel A)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Dinamarca	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas que corressesem risco de demitir 30% da sua força de trabalho	75% da remuneração com teto de US\$ 3.418	
Alemanha	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário, aproveitando programa já existente (<i>Kurzarbeit</i>)	Empresas que apresentassem queda de 10% nas receitas	60% do salário (ou 67% caso o funcionário tenha filho)	Doze meses
	Assistência Social	Aumento de valor de benefício do programa <i>Kindergeld</i>	Famílias com crianças	US\$ 205,25	Seis meses
França	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas afetadas	70% da remuneração com teto de US\$ 7.685,16	Seis meses
	Seguridade Social	Licença remunerada	Trabalhadores que precisassem se autoisolar	–	Vinte dias
	Assistência Social	Aumento de valor de benefício do programa <i>Revenu de Solidarité Active e Allocation de Solidarité Spécifique</i>	Beneficiários do programa existente Famílias com crianças recebem adicional.	US\$ 166 + US\$ 111 por criança.	–
Reino Unido	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Todas as empresas	80% da remuneração com teto de US\$ 3.126	Quatro meses
	Assistência Social	Aumento do valor de benefício já existente - <i>Universal Credit</i>	Beneficiários do programa existente	Aumento de US\$ 128	–
	Assistência Social	Aumento do valor de benefício já existente - <i>Working Tax Credit</i>	Beneficiários do programa existente	Aumento de US\$ 1.216 por ano	–

Tabela A.3. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na Europa (Painel B)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Itália	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Trabalhadores de empresas que interrompessem seu funcionamento.	80% da remuneração US\$ 1.254	Quatro meses e duas semanas
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Trabalhadores autônomos, agricultores, comerciantes, entre outros	US\$ 666	Pagamento único
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência em espécie - voucher para contratação de babá	Pais de crianças até 12 anos	US\$ 666 (US\$ 1.109 para trabalhadores da área de saúde)	Pagamento único
Portugal	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Trabalhadores independentes com filhos até 12 anos	US\$ 487	-
	Seguridade Social	Licença remunerada	Trabalhadores que precisassem acompanhar filhos com até 12 anos.	66% da remuneração base (metade do valor assegurado pelo empregador e o restante pela Seguridade Social). Valor máximo de US\$ 2.077.	-
	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas que interrompessem suas atividades	66% da remuneração (70% garantido pela Seguridade Social e 30% do empregador)	Seis meses

Tabela A.4. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na Oceania

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Austrália	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas com queda no faturamento	US\$ 963 por funcionário por quinzena	Seis meses
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Residentes na Austrália cadastrados em algum programa de assistência social	US\$ 482	Pagamento único
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda - <i>Coronavirus Supplement</i>	Beneficiários dos programas <i>Jobseeker Payment, Parenting Payment, Farm Household Allowance, Youth Allowance</i> , entre outros.	US\$ 353 por quinzena	Seis meses
Nova Zelândia	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas que registrassem declínio de pelo menos 30% nas receitas	US\$ 355 por semana funcionário de tempo integral e US\$ 212 funcionários de meio expediente. Valor máximo de US\$ 90 mil por empresa.	Três meses
	Seguridade Social	Licença remunerada - <i>Covid-19 Leave Payment</i>	Trabalhadores que precisassem se autoisolar	US\$ 355 por semana funcionário de tempo integral e US\$ 212 funcionários de meio expediente.	Dois meses
	Assistência Social	Aumento no valor de benefícios já existentes	Beneficiários do programa existente	Adicional de US\$ 15 por semana.	–

Tabela A.5. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na África

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Namíbia	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Namibianos de 18 a 60 anos do setor formal ou informal que perderam sua renda durante a pandemia	US\$ 40	Pagamento Único
Cabo Verde	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Empresas afetadas pela crise	70% da remuneração (35% a cargo do empregador e 35% a cargo do Instituto Nacional de Previdência).	Três meses
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Oito mil famílias do Rendimento de Inclusão Social	US\$ 100	Pagamento único
Quênia	Assistência Social	Aumento de valor de benefício já existente	Idosos, órfãs e outros vulneráveis.	US\$ 100M ao programa	–

Tabela A.6. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na Ásia (Painel A)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Índia	Assistência Social	Aumento do valor de benefício de transferência de renda	Beneficiários do <i>National Social Assistance</i>	Adicional de US\$ 13	Três meses
	Assistência Social	Aumento do valor de benefício de transferência de renda	Mulheres do programa <i>Pradhan Mantri Jan-Dhan Yojana</i>	Adicional de US\$ 6,60	Três meses
	Política de Mercado de Trabalho	Aumento no valor de salários	13,6 milhões de famílias pobres	Adicional de US\$ 0,26 por dia	–
	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Trabalhadores do <i>Employees' Provident Fund Organisation</i> que ganham até US\$ 198 em empresas com até 100 trabalhadores	24% da remuneração	Três meses
Irã	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Trabalhadores de baixa renda	US\$ 400	Pagamento em quatro parcelas
Hong Kong	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Universal a todos os residentes acima de 18 anos	US\$ 1.280	Pagamento Único

Tabela A.6. Medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia na Ásia (Painel B)

Países	Tipo de Política	Descrição do Benefício	Público Alvo / Elegibilidade	Valor	Duração
Cingapura	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Universal para toda a população adulta, variando de acordo com a renda.	US\$ 424 a US\$ 848 +US\$ 212 por criança	Pagamento único
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência em espécie - vale para mercado	População de média e baixa renda	US\$ 71	Pagamento único
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda	Trabalhadores que perderam seu emprego devido à crise do coronavírus	US\$ 565	Três meses
	Assistência Social	Criação de benefício de transferência de renda - <i>Self-Employed Person Income Relief Scheme</i>	Trabalhadores autônomos	US\$ 2.119	Três meses
	Política de Mercado de Trabalho	Aumento no valor de benefícios já existentes - <i>Workfare Special Payment</i>	Beneficiários do programa existente	Adicional de US\$ 2.119	Duas parcelas
	Política de Mercado de Trabalho	Subsídio ao salário	Todas as empresas	25% da remuneração do salário com teto de US\$ 3.249. (Trabalhadores de setores muito atingidos receberão de 50% a 75% da remuneração)	Oito meses